



DECRETO Nº 059/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre ponto facultativo no Município de Campos Lindos em razão do feriado do Dia Nacional do Zumbi e Consciência Negra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e nos termos:

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar ponto facultativo no dia **21 de novembro de 2025**, sexta-feira, no âmbito da administração pública municipal de Campos Lindos, em razão do feriado nacional do Dia do Zumbi e Consciência Negra (Lei 14.759/2023).

Art. 2º. Cabe aos gestores e dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento regular dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de novembro de 2025.

ROMIL IAKOV KALUGIN

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.camposlindos.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-e1f6ee-19112025120718**